Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.075, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.753, de 10 de novembro do corrente,

D E C R E T A :

Art.1º- É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender os repasses a entidades com fins lucrativos e a pessoas físicas beneficiadas pela Lei n 14.017/2020 (Aldir Blanc).

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01-UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1339200112.025-Atendimento das Atividades Culturais do Município:

3360.41.00.00.00-Contribuições.....	R$	96.000,00
3390.48.00.00.00-Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física.....	R$	24.000,00
T O TAL.....	R$	120.000,00

Art.2°- O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação, verificada pela tendência do exercício, conforme § 3° do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta específica:

Auxílio Financeiro ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc - 1259.....	R$	120.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

WALDIR TOMAZONI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário de Administração